



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social, Políticas de Assistência Social

AS RESPOSTAS DO ESTADO ÀS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NA PANDEMIA DA COVID-19

MAYARA SANTOS BRITO ¹

ISABELA LARISSA DA SILVA NOVAES ²

RESUMO

A chegada e a rápida expansão da pandemia da COVID-19 no Brasil acentuaram as desigualdades sociais existentes demandando do Estado respostas rápidas. Para tanto este estudo problematiza as respostas do governo federal no primeiro ano da situação pandêmica e chega à consideração de que estas priorizam questões econômicas e uma perversão ideológica ao invés da viabilização de direitos.

Palavras-Chave:

Pandemia; Desigualdade Social; Estado.

ABSTRACT

The arrival and rapid expansion of the COVID-19 pandemic in Brazil accentuated existing social inequalities, demanding rapid responses from the State. To this end, this study problematizes the federal government's responses in the first year of the pandemic situation and comes to the conclusion that they prioritize economic issues and an ideological perversion rather than the viability of rights.

Keywords:

Pandemic; Social Inequality; State.

¹ Universidade Federal de Pernambuco

² Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes - Jaboatão dos Guararapes

INTRODUÇÃO

A disseminação do vírus SARS-CoV-2 na superfície do planeta ao atingir proporções pandêmicas motivou mudanças bruscas na realidade de inúmeros países, inclusive a do Brasil, que protagonizou números milionários de infectados e mortos em decorrência da infecção pelo vírus, a COVID-19¹. Além dos agravos de saúde foi expressivo o aumento nos índices relacionados à vulnerabilidade social no país, a exemplo do percentual de desempregados que passou de uma taxa de 11% no último trimestre de 2019 para 14,7% no primeiro trimestre de 2021 (IBGE, 2021).

O aumento no número de desempregados, além de questões inerentes a formação social brasileira, está diretamente ligado à necessidade de isolamento e distanciamento social como medidas preventivas para contágio da COVID-19 e contenção de sua expansão, haja vista que esta levou à estagnação diversos segmentos relevantes da economia nacional.

As medidas preventivas corroboraram com a evidenciação do trabalho enquanto eixo central da sociabilidade humana, especialmente quando observado que com a suspensão dos serviços não essenciais e conseqüentemente com a suspensão do exercício do trabalho de inúmeros brasileiros houve a intensificação das situações de fome, dos conflitos familiares, entre outros fatores que podem ser compreendidos como expressões da questão social.

Assim, corrobora-se com as reflexões de Iamamoto (2001) sobre a questão social representar o conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do estado, tendo sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho.

Desta forma, diante da agudização das múltiplas formas de desigualdade existentes na sociedade brasileira, a exemplo daquelas citadas acima, e que foram evidenciadas na pandemia, tornaram-se imperativas as cobranças por um posicionamento do Estado no sentido de materializar sua função protetiva de forma eficaz e eficiente.

Os desdobramentos do contexto pandêmico e as respostas apresentadas pelo Estado como estratégias de enfrentamento às expressões da Questão Social compõem o objeto deste trabalho, o qual assume o objetivo de problematizar as respostas políticas propostas pelo governo federal para enfrentamento a tais expressões no contexto pandêmico.

¹ Com base nas informações do Painel Coronavírus no Brasil (<https://covid.saude.gov.br/>) até 22/07/2024 haviam sido confirmados 38.840.012 casos de COVID-19 no país.

APROXIMAÇÕES TEÓRICAS DA RELAÇÃO TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL

As problematizações apresentadas por Lamamoto (2001) acerca da análise da Questão Social traz que o seu debate deve ser essencialmente incluído e indissociado das configurações assumidas pelo trabalho, pois se encontra necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários e informados por distintos interesses de classe. Assim, a questão social é indissociável do processo de acumulação do capital e dos diversos efeitos que produz sobre o conjunto da classe trabalhadora.

O delineamento proposto pela autora permite identificar que a Questão Social possui uma dupla dimensão para sua análise: a existência material das condições de trabalho e a forma social pela qual se realiza.

No contexto analítico apresentado, as autoras Chaves e Arcoverde (2021, p.179), destacam que:

A existência, a reprodução e a ampliação dessas condições necessárias à produção e, sobretudo, à reprodução social se materializam em problemáticas que explicitam a questão social, manifesta ou latente. Quando visíveis, vêm à tona em momentos de crises da própria lei geral de acumulação, expressando que a pobreza cresce na mesma proporção do crescimento da riqueza e atinge todas as dimensões da vida.

Pode-se afirmar que diante da tríade exploração, desenvolvimento e acumulação do capital às custas das expropriações dos trabalhadores, os níveis de pobreza intensificam-se, sendo o Estado convocado a intervir nas relações sociais atendendo a população que é afetada diretamente e indiretamente pelas expressões da Questão Social. Assim, as políticas públicas ocupam papel primordial, dessa forma, compreende-se que essas precisam ser formuladas e integradas com vistas a responder de forma mais efetiva às dimensões e as potencialidades de maneira articulada atendendo as particularidades objetivando alcançar a totalidade do que não está aparente.

As políticas públicas são de responsabilidade do Estado, pois este, através de programas de governo, desenvolve ações voltadas para setores específicos da sociedade, respondendo às mais diversas demandas sociais, econômicas, políticas e culturais, tendo em vista sua função determinante para promover a satisfação das necessidades sociais, como afirmam Behring e Boschetti (2011, p.103)

Como concretizadoras de direitos sociais, as políticas públicas não podem estar voltadas para o atendimento de necessidades meramente biológicas. O ser humano, seja ele quem for, é um ser social e, como tal, é dotado de dimensões

emocionais, cognitivas e de capacidade de aprendizagem e desenvolvimento que devem ser consideradas pelas políticas públicas.

Santos e Arcoverde (2011), retratam que na atualidade em resposta ao enfrentamento à pobreza, em decorrência da desigualdade social, são ofertadas 03 modalidades de políticas, quais sejam, as Políticas ou Programas compensatórios com a transferência de renda, as Políticas ou Programas Estruturais que almejam elevar o estoque de capital humano da população pobre e a produtividade dos postos de trabalho através de programas que subsidiam educação do trabalhador e as Políticas ou Programas distributivos que atuam sobre os preços relativos dos bens consumidos e/ou produzidos pelos pobres.

Para Montaño (2002, p.02) apesar da centralidade no Estado na condução e execução da política pública, muito se tem delegado à sociedade civil e ao mercado para regulamentação, legitimação e condução dos serviços públicos de atendimento à população, prevalecendo um discurso de que não existe desigualdade ou exclusão social. Nesse sentido, o “igualitarismo” promovido pelo Estado intervencionista deve ser, na ótica neoliberal, combatido. No seu lugar a desigualdade e a concorrência são concebidas como motores do estímulo e desenvolvimento social.

Kliksberg (2000, p.32), destaca que é preciso superar os debates puramente economicistas das carências para poder chegar a políticas adequadas. Assim, para o autor, a dinamicidade das relações demonstrou que os problemas gerados pelo desemprego não são apenas de carência de renda, pois para além da insegurança da renda “há danos psicológicos, perda de autoestima, redução das motivações para trabalhar, desagregação dos laços familiares e da vida social, acentuação de assimetrias de gênero e de tensões raciais, aumento de doenças e morbidade”.

Brettas (2020, p.158), nos seus estudos e corroborando com o debate apresentado, salienta que nas propostas neoliberais houve “forte concentração de renda e riqueza nas mãos da burguesia” de modo a acirrar a desigualdade e empobrecimento da classe trabalhadora, nesse sentido:

o avanço em direção às economias dependentes se deu por meio da incorporação das grandes burguesias destes países ao projeto neoliberal e pela imposição, por parte dos organismos multilaterais, de políticas de estabilização econômica que conduzissem às alterações necessárias. Estas políticas vieram aos países dependentes e funcionaram como uma estratégia fundamental de apropriação da mais-valia ali extraída (BRETTAS, 2020, p. 159).

Diante da narrativa, a autora argumenta, ainda, que apesar das alterações na estruturação produtiva, especialmente no capitalismo dependente, as raízes da Questão Social continuam as mesmas: a relação de exploração entre capital e trabalho e a alienação a todo esse processo.

A complexificação das expressões da Questão Social no contexto pandêmico, e em especial nas formas de seu enfrentamento pelo governo atual, impõe não só analisar as particularidades apresentadas, mas, sobretudo realizar as mediações necessárias à compreensão da produção e reprodução da Questão Social na dinâmica contemporânea.

No Brasil, mesmo quando governos procuram mobilizar a sociedade e as forças políticas para medidas destinadas a golpear alguns mecanismos mais importantes de reprodução da desigualdade – como a inflação, as restrições de acesso à educação e à saúde, o desemprego, o escasso impacto redistributivo dos investimentos e gastos sociais -, não é fácil vencer as resistências e dar à problemática social o destaque que merece.

No sentido debatido, o argumento sustentado por Brettas (2020, p.232) ganha relevância ao defender que o “neoliberalismo se consolida em meio a um processo de implementação - muito limitado e contraditório - de políticas sociais referendadas pela lógica do direito e fruto de um processo de lutas e organização da classe trabalhadora”.

Cabe aqui destacar que tais posturas remetem às bases da formação sócio-histórica do país, considerando a marca da superestrutura brasileira que está em “uma sociedade conservadora e rígida, cuja classe dominante, pela própria origem histórica, nasce subordinada, econômica e ideologicamente, aos centros avançados do capitalismo mundial” (MAZZEO, 1988, p. 13). Esta cultura de subordinação tem suas bases em um processo de colonização exploratória, escravocrata e coercitiva, contando esta com uma raiz tão forte que mesmo com o passar do tempo e as metamorfoses das ameaças que são dirigidas aos interesses sociais suas ramificações são perceptíveis nas intervenções propostas pelo Estado nacional, de modo que Brettas (2020, p. 225) destaca que:

a superexploração e a herança colonial-escravistas são aspectos importantes para o entendimento do solo político que dará sustentação ao processo de urbanização do país. Do mesmo modo, a modernização conservadora, que caracteriza a consolidação do capitalismo monopolista, foi marcada pela concentração de renda e riqueza, intensificação das desigualdades regionais e pela precarização da classe trabalhadora.

As ponderações construídas a partir dos argumentos dos autores até então citados demonstram como as respostas apresentadas pelo Estado são mediadas por interesses



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

capitalistas, bem como expõe a fragilidade destas ante à própria fragilidade do sistema capitalista considerando que em um contexto como o da pandemia, que interfere diretamente na sua capacidade de produção e reprodução, tal modo de produção precisa recorrer a estratégias alternativas para dar continuidade ao ciclo de exploração da força de trabalho essencial à sua manutenção. Desta forma é que, refletir acerca dos eventos que marcam a desigualdade e a vulnerabilidade da população no contexto da pandemia do COVID-19 é fundamental na busca do entendimento de como o Estado brasileiro vem reagindo diante das expressões da questão social.

AS PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO

O entendimento das propostas pelo Estado brasileiro como respostas às demandas apresentadas em decorrência da pandemia da COVID-19 precisa ser contextualizado com a atual configuração do aparelho estatal no país, entendendo aqui tais respostas são suscetíveis às influências da postura ideológica adotada por este.

Neste contexto o aparelho estatal brasileiro estava sendo conduzido pelo capitão reformado do exército Jair Messias Bolsonaro. O bolsonarismo surge no cenário político nacional como uma vertente conservadora e tradicionalista pautada em bandeiras com iniciativas à segregação; de desmonte das políticas e dos direitos sociais; de incentivo à abertura nacional para investimento (exploração) do capital estrangeiro; exploração desenfreada dos recursos naturais do país, entre outras medidas que demonstram claramente que a sua condução do Estado nacional se dá voltada para atender aos interesses liberais, seguindo condutas que favorecem o capital, conforme aponta Demier (2020) acerca do plano do capital estava em

as massas conservadoras das classes médias, ao longo do processo eleitoral de 2018, mostraram não estarem dispostas a depositar seus votos em qualquer um dos políticos habituais da classe dominante, afinal, 'todos os políticos são corruptos' – elas haviam dito em 2013 e continuavam a fazê-lo sem rodeios durante a campanha presidencial. Desenvolvendo a crença de que poderiam elas mesmas governar diretamente o país, nossa pequena-burguesia reacionária foi buscar justamente nos tidos como 'não-políticos', como os militares e juizes – os quais vinham desenvolvendo sua força na medida em que cresciam as tendências bonapartistas da democracia em crise -, os seus lídimos representantes na cena política nacional. De tão amantes da família brasileira, nossos homens de bem encontraram em uma família em especial, e mais precisamente no seu patriarca, o seu líder, o seu *führer* (DEMIER, 2020, p. 93, aspas do autor).

A partir das reflexões antepostas é que evidencia-se que a pandemia atinge o Brasil em um momento no qual o país está sob os comandos de uma lógica de desproteção, especialmente quando considerados os direitos sociais. Neste contexto é que se complexifica a compreensão de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

que as demandas apresentadas pela população brasileira em decorrência da pandemia da COVID-19, as quais estão diretamente relacionadas à desigualdade social. Ressalta-se ainda que a imediatividade da natureza de tais demandas exige do aparelho estatal respostas com caráter rápido e eficaz, leva à delimitação do universo de análise deste trabalho nas propostas apresentadas pelo Ministério da Cidadania no primeiro ano em que se vivencia a situação pandêmica.

A centralidade atribuída ao Ministério da Cidadania justifica-se ainda no fato de que à base jurídica atribuída a este órgão prevê entre suas competências a: política nacional de desenvolvimento social; política nacional de segurança alimentar e nutricional; política nacional de assistência social; política nacional de renda de cidadania; gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; e coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda (BRASIL, 2020). Por meio das competências listadas evidencia-se o seu potencial em abarcar as demandas emergentes do contexto pandêmico.

Ressalta-se ainda o fato de que política de Assistência Social, que está entre as competências do Ministério da Cidadania, tem entre seus objetivos o “provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais” (BRASIL, 2004, p. 33).

Assim, seguiu-se como metodologia o levantamento documental das proposições realizadas pelo Ministério da Cidadania enquanto resposta às demandas evidenciadas pela pandemia da COVID-19, o qual adotou como critérios a janela temporal do primeiro ano da pandemia no país e a matéria fim das proposições, bem como foi definida como fonte de extração das informações à página oficial do Diário da União.

O levantamento acima detalhado levou ao alcance de 04 (quatro) publicações oficiais, com as propostas elencadas deu-se início à problematização destas. O percurso metodológico aqui descrito resultou no seguinte panorama:

QUADRO I - SISTEMATIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS RESPOSTAS À PANDEMIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCO LEGAL	OBJETO	ANÁLISES CRÍTICAS PRELIMINARES²
--------------------	---------------	---

² Optou-se pelo termo preliminares em decorrência do fato deste artigo estar sendo produzido em um momento em que a pandemia da COVID-19 ainda é uma realidade marcante no contexto nacional. Assim, as propostas lançadas até então ainda estão passíveis de alterações, bem como seus impactos ainda podem passar por desdobramentos não previsíveis.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

LEI Nº 13.982, de 02 de abril de 2020	Parâmetros de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao BPC, e estabelece o auxílio emergencial.	Informa ter realizado alterações na LOAS quanto ao público em vulnerabilidade e sua atualização, contudo insere para atendimento famílias que deveriam ser assistidas pela política de trabalho e emprego como os microempreendedores, suspensão dos contratos de trabalho, dentre outras especificidades; Congela a transferência dos valores decorrentes do Bolsa Família enquanto contemplado pelo Auxílio Emergencial; Não há transparência na legislação quanto às fontes de recursos a serem utilizadas;
LEI 14.029, de 2020	Transposição e reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.	Desconsidera a descontinuidade no repasse dos recursos para a execução dos serviços socioassistenciais e gestão do SUAS para os demais entes federados; Não considera os gastos realizados para a análise dos repasses futuros; Não insere outras fontes de financiamento para atividades que tenham caráter de continuidade, ao menos enquanto perdure a pandemia.
PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020	Repasso financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública.	Apesar de mencionar estruturação do SUAS as possibilidades de execução orçamentária possuem características de aquisições pontuais e em curta duração; O recurso poderia ser acrescido no repasse para a execução dos serviços socioassistenciais;
PORTARIA MC Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021	Dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.	Não referenciamento das famílias a serem beneficiadas aos equipamentos socioassistenciais existentes; Desconfiguração da concessão enquanto benefício eventual; Logística fora do território do município e responsabilização do município.

Fonte: Elaboração das autoras, conforme estudos realizados, em 2021.

Cabe destacar ainda que o processo de levantamento documental e de construção das críticas esbarrou na limitação da transparência das informações nas páginas públicas do governo federal, o que impossibilitou o aprofundamento da análise quanto às bases legais, econômicas e políticas das proposições realizadas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Para além dos fatores já apontados, torna-se relevante destacar as bases ideológicas que marcam a atual conjuntura do Estado brasileiro, haja vista que a pandemia chegou ao Brasil em um momento onde país está sendo conduzido por um grupo onde os ataques às políticas públicas são constantes e as falas negacionistas direcionadas a descredibilização da pandemia e de seus efeitos sociais.

Desta forma, reforça-se a relevância da contextualização teórica a fim de que sejam apontados os fatores que contextualizam as propostas aqui analisadas, uma vez que embora se tratem de respostas imediatas não estão desconectadas da lógica perversa de um Estado que mesmo em um cenário de vida, fome e morte ainda opta por medidas paliativas e que atendam/sigam aos interesses mercadológicas do Modo de Produção Capitalista.

PARA ALÉM DO IMEDIATO

As propostas e às análises organizadas no Quadro I permite observar que o Estado em sua ação política implementa nas suas organizações um arcabouço legal, normas, procedimentos, e atuações que configuram a política de seu desenvolvimento estatal, imbricando a capacidade de coordenação, controle, flexibilidade frente às decisões que ora são econômicas e ora políticas, dicotomia presente nas respostas durante o momento pandêmico.

Mascaro (2018) ao resgatar as proposições de Marx sobre a sociabilidade capitalista sinaliza que esta necessita da existência de um aparato político distinto dos agentes econômicos. Estas seriam as institucionalidades que garantiriam a própria materialidade do Estado e instrumentos de reforço da dinâmica do capital. Assim, para o referido autor

É preciso entender que, no Brasil e no mundo, a política é ainda, e cada vez mais, do capital, não do Estado. Isso porque as decisões políticas das sociedades contemporâneas se ligam mais ao interesse do poder econômico que ao dos próprios governantes. Os Estados, que têm um papel fundamental na reprodução capitalista, ainda que decidam e atuem, vêm-se revelando, nas últimas décadas, caudatários das decisões imediatas de grandes grupos econômicos. Assim sendo, as questões mais importantes da política acabam por ser, diretamente, aquelas que interessam ao capital. (MASCARO, 2018, p.42).

Ainda para Mascaro (2018, p.129), o Estado não é o garantidor totalmente funcional do equilíbrio capitalista ideal. Ele está atravessado pelas próprias contradições que são oriundas das estruturas da exploração da força de trabalho pelo capital, numa sociedade fundada em antagonismos. O autor retrata, ainda, que essa institucionalidade política e econômica “são insuficientes para arranjos de progresso, desenvolvimento ou estabilidade, ainda que apresentem

variadas quantidades e distintas modulações”, pois é exatamente por institucionalidades políticas estatais que os circuitos da acumulação se gestam e se garantem, dependentes e baseados na acumulação. Que na atualidade está alicerçada na morte de mais de 585 mil brasileiros³ vitimados pela COVID-19.

Assim, para o autor o Estado não é instrumento neutro que possa ser conquistado pela classe trabalhadora em benefício da superação do capitalismo, nem é burguês por ser controlado diretamente por burgueses. Sua forma social é capitalista. É exatamente por institucionalidades políticas estatais que os circuitos da acumulação se gestam e se garantem, dependentes e baseados na acumulação.

A reforma do Estado, empreendida pelo atual (des)governo, subordinada ao projeto político hegemônico em curso vem exigindo, na realidade, forte comando centralizado com a redução da ação estatal no campo das políticas sociais em geral, para o contexto Souza Filho e Gurgel (2016, p. 199) afirmam que o quadro de reestruturações retoma “padrões patrimonialistas como mecanismo de gestão”. Para Mascaro (2018) toda reforma, “seja para mais, seja para menos, tem sido o mote para a crise capitalista do final do século XX e do início do século XXI”.

Em Perrucho Filho (2004) é possível compreender que a reforma administrativa do Estado propõe o fortalecimento das funções de regulação e de coordenação, e a progressiva descentralização das atividades executivas, buscando definir e aprovar as suas novas formas de atuação, como indutor da democratização, do desenvolvimento, fortalecendo a participação do cidadão. Dessa forma, o Estado abandona o papel de executor ou de prestador direto de serviços e se fortalece como seu regulador, provedor e promotor, principalmente na área social, fator notório quando se analisa criticamente os objetos das principais respostas dadas ao enfrentamento da pandemia no âmbito da Assistência Social.

Corroborando com o argumento sustentado neste artigo, um importante elemento que deve ser considerado, ou deveria, é a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o qual objetivou o rompimento com a fragmentação programática entre as esferas governamentais e a articulação e provisão de proteção social básica e especial para os segmentos populacionais usuários da Política de Assistência Social, no país (PEREIRA, p. 8).

O SUAS – aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social em julho de 2005 através da Norma Operacional Básica/SUAS – é um sistema descentralizado, participativo e não contributivo, que organiza e regula as responsabilidades das esferas de governo e da sociedade

³ Dado atualizado em 09 de setembro de 2021 a partir da plataforma Painel Coronavírus do governo federal.

civil em relação à Política de Assistência Social, e afirma que ela é uma política pública e compõe o sistema de seguridade social.

Assim, a Assistência Social – PNAS busca congrega as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (PNAS, 2004).

No que diz respeito aos princípios e diretrizes do SUAS verifica-se que eles apontam para a universalização do sistema; a territorialização da rede; a descentralização político-administrativa; a padronização dos serviços de assistência social; a integração de objetivos, ações, serviços, benefícios, programas e projetos; a garantia da proteção social; a substituição do paradigma assistencialista e a articulação de ações e competências com os demais sistemas de defesa de direitos humanos, políticas sociais e esferas governamentais.

Na direção de tais princípios entende-se que a proposta do SUAS é um avanço e solidifica um exemplo de gestão que permite a efetivação dos princípios e diretrizes da política de assistência, em conformidade com a LOAS. O princípio organizativo da Assistência Social baseado num modelo sistêmico aponta para a ruptura do assistencialismo, da benemerência, das ações fragmentadas, sobretudo, dos interesses coronelistas e eleitoreiros.

Neste sistema, a Proteção Social tem como direcionamento a proteção social proativa, o que significa não mais considerar os usuários dos serviços de assistência social como objetos de intervenção, mas sim como sujeitos de direitos.

O SUAS aponta ainda a implantação de um sistema de vigilância socioassistencial, que consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da assistência social para conhecer a presença de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa maneira, tem-se que:

O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos: Matricialidade Sócio-Familiar; Descentralização político-administrativa e Territorialização; Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; Financiamento; Controle Social; O desafio da participação popular/cidadão usuário; A Política de Recursos Humanos; A Informação, o Monitoramento e a Avaliação. (PNAS, 2004, p.33)

Em 2011, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS), assegurou definitivamente, no país, a institucionalidade do SUAS, garantindo avanços significativos, dentre os quais pode-se destacar o cofinanciamento federal operacionalizado por meio de transferência automática e o aprimoramento da gestão, serviços, programas e projetos de assistência social.

A Lei do SUAS autoriza, ainda, que os recursos do cofinanciamento federal destinados à execução das ações continuadas de assistência social possam ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais (CADERNO CREAS/ MDS, 2011).

O SUAS como concretização da LOAS e regulação das ações de Assistência Social, define e organiza elementos essenciais e imprescindíveis à execução da Política de Assistência Social, consolidando seus princípios, diretrizes e objetivos, sendo um sistema articulado e integrado de ações com direção para a Proteção Social, em que serão ofertados serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, por níveis de complexidade, respeitando o porte dos municípios.

Observa-se, no entanto, que as respostas apresentadas pelo atual governo não consideram os princípios organizativos desse importante sistema, embora tenha a maior parte dos recursos para financiar essas ações oriundas da pasta que ordena a Assistência Social.

As resoluções, portarias e leis estabelecidas nesse período promovem uma dissociação dos usuários atendidos da política, uma vez que toma uma parte pelo todo, remetendo aos tempos de assistencialismo e concessão de benefícios fora de uma perspectiva de ação continuada e que possibilitem aos atendidos a superação da vulnerabilidade, ora vivenciada.

Outro elemento que merece destaque é a portaria 618, a qual estabelece a concessão de cestas básicas sem considerar a territorialidade do município, a sua realidade, sua demanda de atendimento, bem como não insere esses usuários nos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, nem considera a legislação atual de benefícios eventuais.

Esses serviços devem contar com atividades de acolhida, escuta, atendimento psicossocial, diagnóstico socioeconômico, orientação jurídico social, acesso à documentação pessoal, articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais e demais Políticas Públicas, encaminhamentos, além das atividades de referência e contrarreferência. Todos em conformidade com o SUAS.

Assim, por mais que a base do cadastro único e do programa bolsa família fossem considerados para a concessão do auxílio emergencial, outro sistema foi implantado junto às

agências financeiras, de modo centralizado e excludente ao público que não possui acesso à internet e às plataformas digitais.

Apesar de realizar o repasse financeiro aos municípios, foram recursos pontuais que atenderam ações específicas e com maior responsabilidade de continuidade dessas ações no âmbito municipal, a exemplo da portaria 369, que apesar de ter um leque de utilização do recurso amplo, o repasse aconteceu apenas em uma única vez.

Um golpe velado nas respostas dadas está a possibilidade de utilização dos recursos existentes nos fundos municipais para o enfrentamento à pandemia, através da lei 4.029. A perversão está justamente no congelamento dos recursos por 20 anos promovida pela Emenda Constitucional nº 95, bem como o atraso e não repasse do cofinanciamento da união para a manutenção dos serviços socioassistenciais para o município. O sucateamento proporcionado por esses dois grandes vilões recebeu mais um pilar, a pandemia do COVID 19 e a ingerência do governo federal em situações de calamidade e emergências.

Nesse aspecto, o governo federal poderia estar fortalecendo o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, tipificado, inserido no SUAS, com provisões de aquisições por parte dos usuários, em possibilidade de atuação articulada com a vigilância socioassistencial, promoção de direitos socioassistenciais, contudo percebe-se que há o interesse em sucatear e desmobilizar os avanços até o momento alcançados na consolidação dessa política pública. Pois, a partir do momento em que o serviço é interrompido, compromete a materialização dos eixos estruturantes do SUAS.

Outro questionamento que merece destaque na análise, corresponde ao Controle Social, já que em seu artigo 30, a Lei Orgânica da Assistência Social evidencia a importância da criação e do funcionamento do Conselho, Plano e Fundo - CPF, ou seja, é por meio desses instrumentos que os recursos financeiros federais serão repassados aos Estados e Municípios, sendo destinados ao financiamento dos serviços socioassistenciais (BRASIL, 1993). Contudo, a maioria das propostas de enfrentamento não tiveram enquanto uma das etapas a análise e aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como foi o caso do auxílio emergencial e a portaria 618.

Todos os elementos discutidos, permitem inferir que a atuação do governo federal fortalece o ideário de que a Assistência Social é uma política pública de intervenção junto aos pobres e não de garantia e acesso a direitos constitucionalmente garantidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento de uma reflexão final sobre o contexto pandêmico, as principais respostas na área da Assistência Social e o Estado em sua forma política envolve a aproximação sucessiva com diversas questões – reguladoras, políticas, sociais, e ideológicas, alicerçado por um aporte teórico crítico e vasto, exige prudência para operar os conceitos de forma que eles possam contribuir para dar visibilidade às contradições que lhes são inerentes, bem como fomentar a apreensão crítica do objeto que ora foi alvo de estudo, ainda que preliminar.

A compreensão dessas proposições envolve mobilizar as características do Estado frente à acumulação, mas entender a reprodução da legitimação no campo das ideias, das relações políticas de poder e da constituição das normas na estrutura econômica e política do Estado.

Essas forças conservadoras e reacionárias reproduzem a ideologia do capital e agem pelos meios de comunicação de massa e utilizam de linguagem jurídica, tais como “sujeito de direito, lei, ordem, processo judicial, rito, procedimento” para fundamentar os desmontes das políticas sociais e burocratização da coisa pública (MASCARO, 2018, p. 177).

Apesar da análise crítica trazer para o debate as propostas mais conhecidas, na mídia e entre seus beneficiários, entende-se que estas não foram as únicas que tentaram responder ao período crítico e de crise social evidenciado pela pandemia. Tantas outras sugestões foram colocadas em prática, no âmbito federal, promovendo ainda mais o desmonte desse sistema democrático de garantia de direitos que operacionaliza a Assistência Social.

Assim, a "capitalização" da vida e dos espaços de governos (especialmente daqueles relacionados às políticas sociais) que as representações e práticas executadas pelas forças militares têm na contemporaneidade vem se imbuindo de legitimidade ao estabelecerem parâmetros de atuação e de respostas para manutenção do capital, repressão aos pobres e defesa da propriedade privada em detrimento da atuação do Estado em garantir políticas públicas de caráter universal.

A calamidade pública provocada pela COVID-19 desmascarou não só as consequências de uma formação social fundamentada na desigualdade como escancarou que em governos com ideários neoliberais, como o do Brasil, o social e suas propostas de intervenções não ultrapassam as raízes escravocratas, coronelistas, caritativas e baseadas no imediatismo.

Outras ações, para além do assistencialismo, poderiam estar sendo inseridas na pauta de debates, como a redução e isenção de impostos, realização de diagnósticos através da vigilância socioassistencial para potencialização e manutenção dos serviços ora existentes, intervenção



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

junto às agências financeiras a fim de identificar formas de controle da inflação, bem como intervenções que possibilitassem às famílias atendidas formas de superação da vulnerabilidade que não incluíssem o julgamento por parte dos profissionais, bem como a via exclusiva do empreendedorismo, se inserindo no mercado precário e informal de trabalho.

Kliksberg (2000), no tocante às políticas de enfrentamento da desigualdade com caráter focalizado e limitado entende que estas não oferecem aos cidadãos qualidade de vida, embora não se possa negar os impactos dessas políticas no cotidiano das famílias. Para ele, “as estratégias convencionais de luta contra a pobreza centradas no crescimento, em programas sociais dirigidos aos pobres e em redes de assistência têm resultados limitados já que não afetam as bases da desigualdade que vai condicionar o crescimento e seus efeitos sobre os pobres” (KLIKSBURG, 2000, p. 25).

Para o autor, alguns fatores seriam essenciais para melhoria dos índices referentes às condições sociais e redução da pobreza, como a “estabilidade monetária, expansão da economia, elevação real do salário mínimo, reforço das políticas públicas, reformulação e alargamento dos programas de transferências de renda e a luta pelos direitos sociais”. Todas divergentes as apresentadas e debatidas neste artigo.

Na ocasião de um momento pandêmico, percebe-se que o Estado prioriza questões econômicas e uma perversão ideológica em detrimento da garantia e manutenção dos direitos da população brasileira, em especial aquela em vulnerabilidade física, social, emocional com proposições de enfrentamento aos efeitos da pandemia que passam antes de sua efetivação pela aceitação ou não dos gestores locais de estados e municípios.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine. R; BOSCHETTI, Ivanete. **A política Social: fundamentos e História**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Lei do SUAS**. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

_____. **Decreto Nº 10.357**, de 20 de maio de 2020. Disponível em <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica>>. Acesso em 23 ago. 2021.

_____. **Portaria MC Nº 618**, de 22 de março de 2021. Disponível em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-618-de-22-de-marco-de-2021-310090761>>.
Acesso em 07 jul. 2021.

_____. **Portaria Nº 369**, de 29 de abril de 2020. Disponível em
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622>>. Acesso
em 07 jul. 2021.

_____. **Lei 14.029**, de 28 de julho de 2020. Disponível em
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14029.htm>. Acesso em 07 jul.
2021.

_____. **Lei Nº 13.982**, de 02 de abril de 2020. Disponível em
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>> Acesso em
07 jul. 2021.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

_____. **Coronavírus Brasil/Painel Coronavírus**. Disponível em <<https://covid.saude.gov.br/>>.
Acesso em 25 jul. 2024.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo Dependente, Neoliberalismo e Financeirização das Políticas Sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto.; ARCOVERDE, Ana Cristina de Brito. **Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil**. Serv. Soc. São Paulo, n. 141, p. 164-182, maio/ago. 2021.

DEMIER, Felipe. **Burguesia e Pandemia: Notas de Conjuntura sobre Neofascismo e Ultraneoliberalismo no Brasil de Bolsonaro**. In.: Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo. Org.: BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. 2020, p. 89-102. Uberlândia: Navegando Publicações.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Questão Social no Capitalismo**. In: Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n 3 (jan/ jul 2021). Brasília: ABEPSS, Graflin: 2001.

IBGE. **Painel de Indicadores**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego>>.
Acesso em 07 jul. 2021.

KLIKSBERG, B. (2000). **Desigualdade na América Latina: o debate adiado**. In: A equidade dá resultados. p. 21-25. São Paulo: Cortez.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crise e Golpe**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Ática, 1988.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo: Cortez, 2002.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Políticas Públicas de Assistência Social brasileira: avanços, limites e desafios.** Disponível em: <
<http://www.cpihts.com/PDF02/Larissa%20Dahmer%20Pereira.pdf>> Acesso em: 23 de ago. de 2021.

PERRUCHO FILHO, J. M. **Gestão Social E Políticas Públicas: A Agência de Desenvolvimento Social.** Dissertação mestrado UFSC, 2004.

SANTOS, Giselli Caetano. ARCOVERDE. Ana Cristina Brito. **Pobreza, conceito, mensuração e enfrentamento no Brasil.** In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, Maranhão, 2011.

SILVA, Maria Ozanira Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANI, Geraldo Di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2004.

SOUZA FILHO, Rodrigo de. GURGEL, Claudio. **Gestão Democrática e Serviço Social: princípios e propostas para a intervenção crítica.** São Paulo: Cortez, 2016. (Coleção da Biblioteca Básica de Serviço Social - Volume 7).